



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/01/2005

(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 19/01/2005

ACTA Nº 02

----- Aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano de 2005, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, de apoio aos órgãos Municipais. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SRS. VEREADORES

----- Pelo Sr. Presidente foram dadas as seguintes informações ao restante Executivo: ---

----- Que está prevista a realização da escritura da Comunidade Intermunicipal do Pinhal no próximo dia 24 de Fevereiro, pelas 11 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município. -----

----- Para o efeito, foi convidado um membro do Governo, para presidir a este acto solene. -----

----- Que a obra de Saneamento e Águas da Pampilhosa está a decorrer com normalidade. -----

----- Que estão a decorrer os concursos públicos das empreitadas para as obras “Zona Turística de Santa Luzia” e “Edifícios Multiusos” de Pampilhosa da Serra. -----

----- O Sr. Vereador João Alves informou que no âmbito das Montarias do Centro 2005, realizar-se-á no próximo dia 29 de Janeiro, uma Montaria ao javali em Moninho, pelo que



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

teria muito gosto em contar com a presença dos membros do Executivo no almoço que terá lugar na Casa de Convívio daquela localidade. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - Junta de Freguesia de Pessegueiro - Transferência de verbas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade realizar um Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Pessegueiro, para efeitos de atribuição de apoio financeiro, no valor de 70.000 €, destinado à construção de um paredão necessário a um Parque de Estacionamento que aquela Autarquia pretende levar a efeito em Pessegueiro.

----- Mais foi deliberado, que a referida transferência seja processada da seguinte forma: 35.000 € aquando da elaboração e assinatura do referido Protocolo e a restante importância aquando do terminus da obra.-----

----- A Câmara Municipal deu ainda poderes ao Sr. Presidente para assinar o referido Protocolo de Colaboração. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 - Edição "O Poder Local"

----- Foi presente um "e-mail" proveniente do Fórum Empresarial, a informar que vai editar e distribuir com o Jornal Público, uma revista especial dedicada ao Poder Local, que dará a conhecer, a nível nacional, o elenco dos municípios e das Juntas de Freguesia da totalidade dos concelhos portugueses, com destaque para temas de interesse Autárquico. -----

----- Nesse contexto, propõem que a Câmara considere a possibilidade de participação com um dos espaços para o efeito, na referida edição. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não participar, por considerar que em ano de eleições autárquicas não faz sentido aderir à referida edição. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 - Pedido de utilização gratuita do salão Polidesportivo do Pavilhão Municipal

----- Foi presente uma carta subscrita por uma representante de um grupo de funcionárias da Autarquia, Verónica Marques, a informar do seu interesse em frequentar aulas de ginástica orientadas por um professor de educação física, pelo que, solicitam autorização. -----

----- Atento o disposto no artº 9º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo Municipal, requerem utilização gratuita do Salão Polidesportivo. -----

----- A utilização verificar-se-á às terças e quintas-feiras, das 18:30 às 19:30 horas, de Janeiro a Julho de 2005. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido, nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Utilização do Pavilhão Desportivo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.3 - Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo

----- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo, do seguinte teor:

----- *“ A Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo, tendo tomado conhecimento da possibilidade da Câmara Municipal ceder a exploração do Parque de Campismo a uma entidade particular, vem informar que se disponibiliza para em conjunto com a Câmara Municipal poder, no ano em curso, explorar directamente o Parque. -----*

----- *Entende a Junta de Freguesia que há necessidade de fazer um forte investimento ao nível da promoção turística da freguesia e o Parque de Campismo deve constituir um investimento fundamental no desenvolvimento dessa vertente. Por isso mesmo, não lhe parece que a exploração por uma entidade particular, nesta fase, seja a melhor forma de atingir tal objectivo. -----*

----- *Temos consciência que uma parceria entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia seria o meio mais adequado de racionalizar custos de funcionamento, podendo e devendo fazer-se um maior investimento na divulgação a nível nacional do Parque. -----*

----- *Por isso, caso a Câmara Municipal aceite esta nossa proposta, deveríamos avançar com a celebração de um Protocolo de Cooperação, onde deveriam ser definidos os objectivos a prosseguir e a repartição de responsabilidades de cada uma das Autarquias”. -----*

----- Em face do exposto e depois de analisar, o Sr. Presidente referiu que, em sua



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

opinião, a proposta da Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo é a mais adequada aos interesses do Município, pelo que propõe a anulação dos termos do concurso, atento o disposto no nº 3 da cláusula 4ª do Caderno de Encargos tendente à cessão de exploração do Parque de Campismo, aprovada em reunião ordinária do Executivo Camarário, realizada no dia 03/10/2004 e avançar com um Protocolo de Cooperação com aquela Autarquia para, em conjunto, poderem explorar directamente o Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo. -----

----- O Sr. Vice-Presidente, José Brito, e os Srs. Vereadores João dos Santos Alves e Anselmo Gonçalves, concordaram com a proposta do Sr. Presidente. -----

----- O Sr. Vereador António Sérgio ausentou-se da Sala por estar impedido por lei. -----

----- Posta à votação a proposta do Sr. Presidente, foi aprovada por unanimidade. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.4 - Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo
Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo
Declaração

----- O Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins, após ter conhecimento do teor da deliberação sobre o assunto em epígrafe, referiu o seguinte: -----

----- “Tendo em conta que está a decorrer um concurso público para exploração do Parque de Campismo de Janeiro de Baixo, entendo que não é legítimo nesta altura, este Órgão analisar uma outra proposta para aquele espaço. Assim manifesto a minha posição no sentido de que me oponho frontal e expressamente a esta discussão”. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1. - Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra
- Pedido de isenção de taxas - Tubo subterrâneo

----- Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 02 de Dezembro de 2004, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra do pagamento de taxas relativas à licença para atravessar a via pública com um tubo subterrâneo, de acordo com o artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Pampilhosa da Serra. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins ausentou-se da sala, por estar impedido por lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.2 – Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra

- Remodelação e ampliação de edifício destinado a Centro de Dia – Fajão

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- *“A requerente pretende remodelar e ampliar um edifício destinado a Centro de Dia na localidade e freguesia de Fajão. -----*

----- *Através do requerimento refª 134 de 18/01/2005 e registado sob o nº 31/2005, a requerente vem solicitar isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento das obras constantes no presente processo. -----*

----- *Depois de analisados os elementos anexos ao processo e o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, entende-se que a requerente reúne as condições mencionadas no artigo 9º do citado regulamento. -----*

----- *Nestes termos, a isenção poderá ser concedida”. -----*

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

----- O Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins ausentou-se da sala, por estar impedido por lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.3 – Santa Casa de Pampilhosa da Serra

- Construção de Lar de Idosos em Pampilhosa da Serra
- Procº nº 99/2004

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- *“A requerente pretende construir um lar de idosos na vila e freguesia de Pampilhosa da Serra. -----*

----- *Através do requerimento refª 133 datado de 18/01/2005 e registado sob o nº 30/2005, a requerente vem solicitar isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento das obras constantes no presente processo. -----*

----- *Depois de analisados os elementos anexos ao processo e o Regulamento Municipal de*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanização e Edificação, entende-se que a requerente reúne as condições mencionadas no artigo 9º do citado regulamento. Nestes termos, a isenção poderá ser concedida." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

----- O Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins ausentou-se da sala, por estar impedido por lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.4 - Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade
- Edifício destinado a Lagar de Azeite - Pedido de isenção de taxas

----- Foi presente um requerimento da Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade, com sede em Trinhão, freguesia de Portela do Fojo, a solicitar isenção do pagamento de taxas referentes à licença de utilização do edifício de que é proprietária, sito em Trinhão e destinado a Lagar de Azeite, ao abrigo do nº 3 do artº 9º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face à informação dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2 - SECÇÃO DE ÁGUAS

3.2.1 - Reclamação de consumo de água

- **Munícipe: Celestina Conceição Mendes Gonçalves**
- **Carvoeiro**

----- Foi presente uma carta da munícipe Celestina Conceição Mendes Gonçalves, a comunicar que foi confrontada no mês de Janeiro do corrente ano, com um valor excessivo na facturação do consumo de água da sua casa de habitação sita em Carvoeiro, freguesia de Pessegueiro. -----

----- Tendo em conta que aquela residência só é utilizada esporadicamente, considera injustificável o valor facturado, pelo que, solicita à Autarquia a melhor atenção no sentido de lhe serem debitados os valores de consumo normais habituais. -----

----- Após análise e tendo em atenção a informação dos Serviços de Águas, a Câmara



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Municipal deliberou por unanimidade que a munícipe seja ressarcida do valor entre o diferencial da média de consumo e o valor já debitado de 576,40 €. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 - GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL

4.1 - Acção Social Escolar

- Apoio a Transportes - Ano Lectivo 2004/2005

----- No âmbito dos pedidos de apoio para transportes para o ano lectivo 2004/2005, e de acordo com a informação social da Técnica Superior de Serviço Social da Autarquia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar do pagamento de transporte, a aluna **Marta Costa Silva**, residente em Malhada-do-Rei, freguesia de Unhais-o-Velho, que frequenta o 9º Ano no Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra.-----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, que a elaborei. -----

